

# **1º ADITIVO AO CONTRATO 202501030001**

## **RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**

**INTENÇÃO DE PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO CONTRATUAL**

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

Para: RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI  
CNPJ: 10.468.125/0001-02

Objeto: CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, VISANDO ADOTAR MECANISMOS DE CONTROLE E ORIENTAÇÃO QUANTO AOS ASPECTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS DESTES INSTITUTOS.

Prezado(a) Senhor(a),

Através da presente, venho informar para vossa manifestação de RENOVAÇÃO DE CONTRATO em ANEXO, que o serviço objeto do Termo de Contrato em epígrafe, firmado por essa administração com vossa empresa, através de Pesquisas de Preços em ANEXO, demonstrou a vantajosidade para a prorrogação da sua vigência.

ITAPAJÉ, 27 DE NOVEMBRO DE 2025.

*Marilane Barbosa Lima Costa*  
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA  
DIRETOR(A)

## MANIFESTAÇÃO FORMAL DE INTERESSE

### Manifestação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

A CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ - CAPESI.

Em cumprimento as determinações da Lei, a empresa **RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** CNPJ nº 10.468.125/0001-02, sediada na Av. Ministro José Américo, nº 326, sala 1009, Parque Iracema, Fortaleza/Ce CEP 60.824-245, neste ato representada por seu titular, o Sr. Robson Márcio Gomes Roque, brasileiro, empresário, portador CPF nº 010.724.613-90, **vem expressar o desejo de aditar o contrato N° 202501030001 junto a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Itapajé - CAPESI, segue abaixo o objeto dos serviços executados.**

### OBJETO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

Consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo na área de recursos humanos, visando adotar mecanismos de controle e orientação quanto aos aspectos administrativos e financeiros.

Sem mais para o momento, desejamos votos de estima consideração.

Fortaleza (CE), 28 de novembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE  
**ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**  
A conformidade com o documento pode ser verificada em  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

**ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**  
**RH PARENTE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS**



**ANEXO**  
**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**  
**(Objeto: Apoio Adm. Recursos Humanos)**

<https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-73-de-5-de-agosto-de-2020>

Art. 5º ...

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

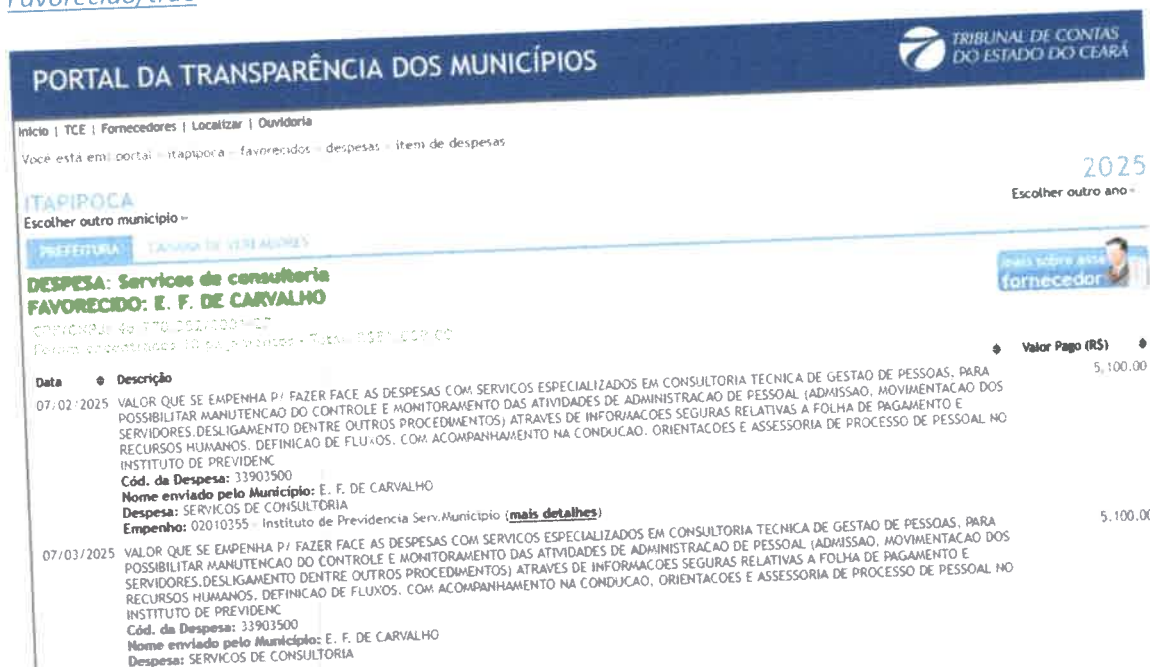
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

**PESQUISA EXTRAIDA DE PORTAIS DA TRANSPARÊNCIA**

**TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará**  
**PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas**

Município: ITAPIPOCA – INSTITUTO DE PREVIDENCIA

[https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod\\_neg/46770352000127/mun/084/versao/2025/despesa/33903500/de elemento od/Servicos+de+consultoria/fav/true/orig/Favorecido/true](https://municipios-transparencia.tce.ce.gov.br/index.php/municipios/nempenho/cod_neg/46770352000127/mun/084/versao/2025/despesa/33903500/de elemento od/Servicos+de+consultoria/fav/true/orig/Favorecido/true)



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DOS MUNICÍPIOS**

Início | TCE | Fornecedores | Localizar | Ouvidoria

Você está em: portal - itapipoca - favorecidos - despesas - item de despesas

**ITAPIPOCA**  
Escolher outro município -

**2025**  
Escolher outro ano -

**DESPESA: Serviços de consultoria**  
**FAVORECIDO: E. F. DE CARVALHO**

CHAMADA DE TCE 002/2025  
Forma de pagamento: 10 em parcelas - Total: R\$ 5.100,00

| Data       | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Valor Pago (R\$) |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 07/02/2025 | VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TECNICA DE GESTAO DE PESSOAS, PARA POSSIBILITAR MANUTENCAO DO CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL (ADMISSAO, MOVIMENTACAO DOS SERVIDORES, DESLIGAMENTO DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS) ATRAVES DE INFORMACOES SEGURAS RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, DEFINICAO DE FLUXOS, COM ACOMPANHAMENTO NA CONDUCAO, ORIENTACOES E ACESSORIA DE PROCESSO DE PESSOAL NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA<br>Cód. da Despesa: 33903500<br>Nome enviado pelo Município: E. F. DE CARVALHO<br>Despesa: SERVICOS DE CONSULTORIA<br>Empenho: 02010355 - Instituto de Previdencia Serv. Município (mais detalhes) | 5,100.00         |
| 07/03/2025 | VALOR QUE SE EMPENHA P/ FAZER FACE AS DESPESAS COM SERVICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA TECNICA DE GESTAO DE PESSOAS, PARA POSSIBILITAR MANUTENCAO DO CONTROLE E MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRACAO DE PESSOAL (ADMISSAO, MOVIMENTACAO DOS SERVIDORES, DESLIGAMENTO DENTRE OUTROS PROCEDIMENTOS) ATRAVES DE INFORMACOES SEGURAS RELATIVAS A FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS, DEFINICAO DE FLUXOS, COM ACOMPANHAMENTO NA CONDUCAO, ORIENTACOES E ACESSORIA DE PROCESSO DE PESSOAL NO INSTITUTO DE PREVIDENCIA<br>Cód. da Despesa: 33903500<br>Nome enviado pelo Município: E. F. DE CARVALHO<br>Despesa: SERVICOS DE CONSULTORIA                                                                                 | 5,100.00         |

Município: PENTECOSTE

<https://pnep.gov.br/app/editais/23489917000105/2025/9>

Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé/CE  
CEP 62.600-000 – CNPJ: 63.393.938/0001-39  
FONE: (85) 99158 1306 – E-mail: capesi2@outlook.com

Portal Nacional de Contratações Públicas

Busca no PNCP

Entrar



## Ato que autoriza a Contratação Direta nº 16/2025

[Detalhes da contratação PNCP nº 23489917000105](#)

**Local:** Pentecoste/CE **Órgão:** MUNICÍPIO DE PENTECOSTE - CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 929769 - CAMARA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021 Art. 75, I **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 05/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 23489917000105 1.000009/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

### Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE.

|                                                    |                                                         |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| VALOR TOTAL ESTIMADO<br>DA COMPRA<br>R\$ 62.040,00 | VALOR TOTAL<br>HOMOLOGADO DA<br>COMPRA<br>R\$ 62.040,00 |
|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|

Itens Arquivos Contratos/Empenhos Histórico

| Numero | Descrição                                                                               | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhar                                                                            |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 1      | CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS CONSULTORIA E ASSESSORIA - RECURSOS HUMANOS | 12         | R\$ 5.170,00            | R\$ 62.040,00        |  |

Município: GUARAMIRANGA

<https://pncp.gov.br/app/editais/07606478000109/2025/33>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP

Acessar Contratação

Última atualização: 07/08/2025

**Local:** Guaramiranga/CE **Órgão:** MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA - CE  
**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14133/2021 Art. 75 I **Tipo:** Atos que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica  
**Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada  
**Data de divulgação no PNCP:** 07/08/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP  
**Id contratação PNCP:** 07606478000109-1-000033/2025 **Fonte:** BLL Compras

**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GUARAMIRANGA/CE

VALOR TOTAL ESTIMADO  
DA COMPRA  
R\$ 27.000,00

VALOR TOTAL  
HOMOLOGADO DA  
COMPRA  
R\$ 27.000,00

Itens Arquivos Histórico

| Numero | Descrição                                                                                                                                                    | Quantidade | Valor unitário estimado | Valor total estimado | Detalhes |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------|----------------------|----------|
| 1      | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ENVOLVENDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 12         | R\$ 2.250,00            | R\$ 27.000,00        |          |

Município: UMIRIM – CAMARA

<https://pncp.gov.br/app/editais/04345137000139/2025/8>

Portal Nacional de Contratações Públicas

Registro de preço: Não Fonte orçamentária: Não informada

Item n° 2

**Descrição:** ASSESSORIA TECNICA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO E E-SOCIAL

**Critério de julgamento:** Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

**Incentivo produtivo básico:** Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

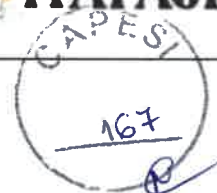
**Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC):** Não

**Quantidade:** 10 **Unidade de medida:** MES **Valor unitário estimado:** R\$ 4.750,00 **Valor total estimado:** R\$ 47.500,00

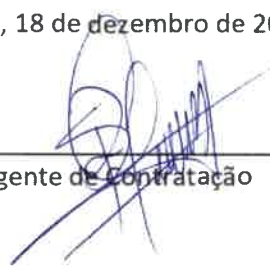
RESULTADO(S)

**Ordem de classificação:** 1º **Data do resultado da homologação:** 28/02/2025 **Situação:** Informado  
**CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 14.571.802/0001-66 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)  
**Nome ou razão social do fornecedor:** PAIVA CENTRO DE SERVICOS CONTABILIDADE PUBLICA E EMPRESARIAL EIRELI  
**Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA  
**Uso da margem de preferência:** Não **Uso do benefício ME/EPP:** Sim **Uso do critério de desempate:** Não  
**Quantidade homologada:** 10 **Valor unitário homologado:** R\$ 4.500,00 **Valor total homologado:** R\$ 45.000,00  
**Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento:** 0,0000%

Pça Vicente Porfírio Sampaio, 1900 – Centro – Itapajé/CE  
CEP 62.600-000 – CNPJ: 63.393.938/0001-39  
FONE: (85) 99158 1306 – E-mail: capesi2@outlook.com



Itapajé, 18 de dezembro de 2025



---

Agente de Contratação

## PARECER JURÍDICO N.º 005/2026

**INTERESSADO:** CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ (CAPEI)

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (1º TERMO ADITIVO)

**CONTRATADA:** RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI

**CONTRATO** N° 202501030001 /**DISPENSA ELETRÔNICA** N° 20241218001

### EMENTA

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LEI N° 14.133/2021. SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM RECURSOS HUMANOS. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. ART. 107 DA LEI 14.133/2021. VANTAJOSIDADE ECONÔMICA COMPROVADA. MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO. OPINATIVO PELA VIABILIDADE JURÍDICA.

## I. RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da minuta de Termo Aditivo ao Contrato n° 202501030001, celebrado entre a CAPEI e a empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI.

O objeto da contratação é a prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica de apoio administrativo na área de recursos humanos. O contrato original possui vigência de 03 de janeiro de 2025 a 03 de janeiro de 2026, fundamentado na Lei n° 14.133/2021.

Constam nos autos:

1. Manifestação de interesse da Administração na renovação, datada de 27/11/2025.
2. Aceite formal da contratada para a prorrogação, datado de 28/11/2025.
3. Pesquisa de preços visando demonstrar a vantajosidade econômica.
4. Minuta contratual original prevendo a possibilidade de prorrogação.

É o relatório. Passa-se à fundamentação.

## II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

## 1. Da Natureza Contínua do Serviço

A prorrogação de vigência contratual na Lei 14.133/2021 é permitida primordialmente para serviços e fornecimentos contínuos. O objeto contratual da assessoria técnica de apoio administrativo em RH e folha de pagamento enquadra-se na definição de serviço contínuo (Art. 6º, XV), pois constituem necessidade permanente da Administração para o funcionamento do regime previdenciário e gestão de pessoal.

## 2. Dos Requisitos para Prorrogação (Art. 107 da Lei 14.133/2021)

O art. 107 da NLLC autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 10 (dez) anos, desde que observados os seguintes requisitos:

- **Previsão em Edital/Contrato:** A Cláusula Segunda, item 2.1 do contrato original, prevê expressamente a possibilidade de prorrogação na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021.
- **Autorização da Autoridade Competente:** Há manifestação formal da Diretora da CAPESI atestando o interesse na renovação.
- **Concordância da Contratada:** A empresa manifestou expressamente seu interesse em renovar o contrato em documento datado de 28/11/2025.
- **Vantajosidade Econômica:** Este é o ponto crucial. A vantajosidade deve ser atestada mediante pesquisa de preços ou justificativa fundamentada.
- **O valor do contrato atual é de R\$ 1.700,00 mensais (Total: R\$ 20.400,00/ano).**
- **A pesquisa de preços anexada aos autos demonstra contratações similares em outros entes com valores superiores, como:**
  1. Município de Itapipoca: R\$ 5.100,00.
  2. Câmara de Umirim: R\$ 4.750,00.

Conclui-se, portanto, que a manutenção do contrato atual representa manifesta vantagem econômica para a Administração, estando o valor bem abaixo das referências de mercado apresentadas.

## 3. Da Manutenção das Condições de Habilitação

Conforme exigência do art. 91, § 4º da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Oitava da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, a prorrogação está condicionada à verificação de que a contratada mantém as condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária). Recomenda-se a juntada das certidões negativas atualizadas antes da assinatura do aditivo.

#### 4. Da Dotação Orçamentária

A despesa está devidamente amparada na dotação orçamentária nº 1201.09.122.0004.2.120, elemento de despesa 33903900 (Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica), garantindo o cumprimento do art. 106, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

### III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a documentação apresentada, esta Consultoria Jurídica opina:

1. Pela **LEGALIDADE** da celebração do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 202501030001 com a empresa RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI.
2. A fundamentação legal correta é o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, dada a natureza contínua dos serviços.
3. A vantajosidade econômica restou amplamente demonstrada, visto que o valor contratado (R\$ 1.700,00/mês) é inferior à média de mercado apurada nos autos (aprox. R\$ 4.900,00/mês).

#### Recomendações finais:

- Certificar a existência de dotação orçamentária para o exercício financeiro seguinte (2026).
- Juntar aos autos as certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas da contratada.
- Publicar o extrato do aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme Art. 94 da Lei 14.133/2021.

É o parecer.

Itapajé - CE, 29 de dezembro de 2025.

BERNARDO **FERREIRA** DAMIÃO DE ARAUJO  
OAB/PB 16.465

RAPHAEL ALEXANDER ROSA  
ROMERO:00820626414

Assinado de forma digital  
por RAPHAEL ALEXANDER  
ROSA  
ROMERO:00820626414

RAPHAEL ALEXANDER **ROSA ROMERO**  
OAB/PB 14.788

RODRIGO SILVEIRA **RABELLO** DE AZEVEDO  
OAB/PB 17.312

## TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

### PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL Nº 202501030001.1

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO  
CELEBRADO ENTRE A CAIXA DE APOSENTADORIA E  
PENSÃO DOS SERVIDORES E RH PARENTE  
ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI, NA  
FORMA QUE A ABAIXO SE DECLARA.

#### CONTRATANTE:

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES, pessoa jurídica de direito público, com sede no Município de ITAPAJÉ/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 63.393.938/0001-39; doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado legalmente pela DIRETOR(A), Sr. MARILANE BARBOSA LIMA COSTA.

#### CONTRATADO:

**RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**, inscrito no CPF/CNPJ sob nº 10.468.125/0001-02, sito a Av. Ministro José Américo, 326, sala 1009, Parque Iracema, Fortaleza - CE, neste ato representado pelo seu sócio administrador Sr. ROBSON MARCIO GOMES ROQUE, portador do CPF 010.724.613-90, aqui denominado de **CONTRATADO**.

#### PREÂMBULO:

Nesta data, 30/12/2025, as partes acima qualificadas RESOLVEM aditar o CONTRATO entre elas celebrado em conformidade com as disposições contidas no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no processo administrativo nº 20241218001 e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste aditivo contratual, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas que a diante serão declaradas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

A prorrogação do contrato em questão encontra amparo legal no disposto no art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e ainda:

#### ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PARECER n. 00182/2019/CONIUR-CGU/CGU/AGU

...

18. Nos contratos de prestação de serviços de natureza continuada deve-se observar que o prazo de vigência originário do contrato apesar de, em regra, ser estabelecido por 12 meses, não há óbice para que venha a ser fixado por período superior ou inferior a esses 12 meses, nos casos em que,

Marilane

diante da peculiaridade e/ou complexidade do objeto, fique tecnicamente demonstrado o benefício advindo para a administração. Fundamental, no entanto, que diante da peculiaridade e complexidade do objeto fique inquestionavelmente demonstrado no processo o benefício advindo da escolha para a Administração.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de execução dos serviços descritos no contrato original fica prorrogado a partir de 02/01/2026, vigente este aditivo até 30/12/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

A prorrogação deste contrato encontra respaldo no dispositivo retromencionado, como também nos princípios da supremacia do interesse público e da continuidade do serviço público, e por ser uma prestação de serviço contínuo. Relativo à caracterização dos serviços como continuados, a Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, assim define a contratação desse tipo de serviços:

*“Art. 15. Os serviços prestados de forma contínua são aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional”.*

A definição de serviços continuados tem entendimento uniforme na doutrina. Para Diógenes Gasparini:

*“é o que não pode sofrer solução de continuidade na prestação que se alonga no tempo, sob pena de causar prejuízos à Administração Pública que dele necessita. Por ser de necessidade perene para a Administração Pública, é atividade que não pode ter sua execução paralisada, sem acarretar-lhe danos. É, em suma, aquele serviço cuja continuidade da execução a Administração Pública não pode dispor, sob pena de comprometimento do interesse público”.*

Portanto, os serviços descritos nesta contratação caracterizam-se como de natureza continuada, pois a sua indisponibilidade paralisa as atividades dos órgãos e traz prejuízos à prestação de serviços essenciais ao cidadão.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**ITAPAJÉ, 30 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**PELA CONTRATANTE:** CAPESI - Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

*Maniane*



CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPAJÉ



PREFEITURA DE  
ITAPAJÉ



Marilane Barbosa Lima Costa  
MARILANE BARBOSA LIMA COSTA  
DIRETOR(A)

**PELA CONTRATADA: RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**

**RH PARENTE ASSESSORIA ADM E PROC DE DADOS EIRELI**  
**ROBSON MARCIO GOMES ROQUE**  
Sócio-Administrador  
CPF: 010.724.613-90

ASSINADO DIGITALMENTE  
ROBSON MARCIO GOMES ROQUE  
A conformidade e validade desta assinatura pode ser verificada em:  
<http://rsrsr.org.br/informador-digital>



**TETEMUNHAS:**

1. Silvândina Agostinho de Sousa Barbosa

2. Emídio Ferreira B. Z